



RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETIVO

E-mail: cooferse@cooferse.com.br

**EXERCÍCIO
2020**

COOPERATIVISMO



O Pinheiro é considerado como Símbolo da Imortalidade e Fecundidade. Cresce em terras áridas e se multiplica com facilidade. Dois pinheiros simbolizam a União e Coesão. O círculo simboliza a Eternização, não tem começo nem fim, não tem horizonte final.

O QUE É O COOPERATIVISMO



O cooperativismo é a união de pessoas voltadas para um objetivo comum sem visar lucro. O cooperativismo, como seu próprio nome, tem como seu maior objetivo liberar o homem do seu individualismo e ignorância através da cooperação entre seus associados, satisfazendo, assim, suas necessidades financeiras.

O QUE É UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO.



Cooperativa de Crédito Mútuo é uma sociedade constituída entre pessoas, com interesses e objetivos comuns, sem fins lucrativos, regulada por lei especial e que se destina unicamente à prestação direta de serviços aos associados. Sua finalidade é prestar serviços de natureza Econômica, Social e Educativa. “Em cujo âmbito o cooperado é ao mesmo tempo dono e usuário do empreendimento”.

QUAL A DIFERENÇA ENTRE UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.



As cooperativas, os bancos e outras instituições financeiras tem algumas coisas em comum, tais como: Todas dependem da autorização do Banco Central do Brasil para funcionar, tanto a cooperativa quanto as demais instituições financeiras emprestam dinheiro. Mas, a principal diferença da Cooperativa está justamente na maneira de fazer empréstimos, pois como elas não tem fins lucrativos podem cobrar juros abaixo do mercado, e não precisam enfrentar burocracias como: saldos médios e outros mais.

QUAIS AS VANTAGENS DE PARTICIPAR DE UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO.



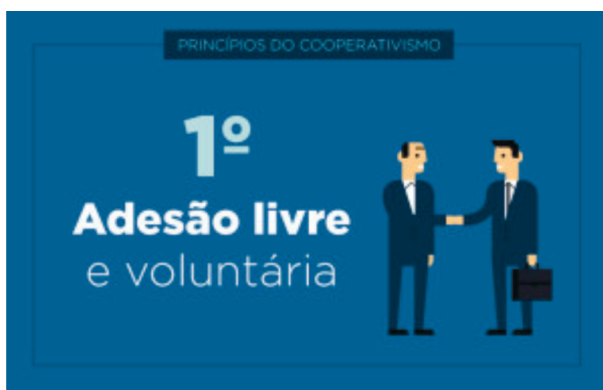
- A cooperativa pode ser dirigida e controlada pelos próprios associados, que planejam as ações;
- Retenção e aplicação dos recursos de poupança e renda no próprio município;
- Menor custo operacional em relação aos bancos;
- Atendimento personalizado e adequado às condições dos associados;
- Menores juros de empréstimos;
- Benefícios sociais e educativos;
- Liberdade de escolha (compras a vista);
- Crédito rápido;
- Seguros diversos;
- Conta corrente;
- Aplicações financeiras;
- Cobertura de emergência;
- Possibilidades de os associados se beneficiarem da distribuição de sobras ou excedentes.

“VOCE É O DONO E USUARIO”



OS 7 PRINCIPIOS DO COOPERATIVISMO

Os princípios cooperativos são as linhas orientadoras por meio das quais as cooperativas levam seus valores a prática e são os seguintes:



Qualquer pessoa pode ingressar em uma cooperativa, desde que o faça de forma livre e espontânea, atenda aos requisitos previstos no estatuto da entidade e estejam dispostos a aceitar os princípios da doutrina cooperativista, é o que dispõe o art. 29 da lei 5764/71.



A cooperativa deve ser administrada por todos os associados através de representantes eleitos para conduzi-la, mas, sobretudo, através da Assembleia Geral, órgão máximo da organização cooperativa, a quem cabe às decisões mais importantes da entidade, que são tomadas segundo o princípio da gestão democrática, isto é, cada associado tem direito a um voto independentemente da sua participação financeira (quota parte) na entidade. O direito a voto é decorrente do simples ingresso na sociedade, sendo igual para todos.



Todos os associados participam na constituição financeira da cooperativa através da integralização e subscrição de suas quotas partes, bem como usufruem dos resultados obtidos ao final de cada exercício, seja através da distribuição das sobras entre os associados, seja em razão dos investimentos feitos com tais sobras em prol da cooperativa como um todo. Na distribuição das sobras não tem relevância o valor da quota integralizada pelo associado, mas a sua participação nas atividades da sociedade.



A cooperativa não pode vincular-se de forma subordinada a nenhuma entidade ou pessoa estranha ao seu quadro de associados. Pode firmar convênios, acordos e outros mecanismos para ampliar suas atividades ou melhorar as condições dos serviços prestados aos seus associados. Entretanto, estes recursos não podem resultar em desrespeito à autonomia e ao controle democrático da entidade pelos sócios.



Faz-se necessário que aqueles que ingressam numa entidade cooperativa tenham clareza com relação à doutrina cooperativista, bem como quanto ao funcionamento da entidade da qual passam a fazer parte. Este princípio é de fundamental importância, uma vez que o cooperativismo constitui doutrina própria, com princípios específicos, formas de atuação definidas e não pode ser confundido com outros tipos de associação comuns em qualquer sociedade.



Preconiza que a união e a cooperação sejam realizadas não apenas entre os membros de uma cooperativa, mas também pelas cooperativas entre si, através de estruturas locais, regionais, nacionais e até internacionais. Esta intercooperação deve realizar-se tanto de forma horizontal, entre as cooperativas de um mesmo nível de organização (singulares, centrais etc.), como de forma vertical, entre as cooperativas singulares e as centrais, entre estas e as organizações nacionais, etc.



O principal objetivo de uma cooperativa é a melhoria das condições de vida daqueles que nela ingressam. Não se admite uma cooperativa voltada exclusivamente para o mercado, visando à obtenção de lucros e os direitos dos associados. A história do cooperativismo demonstra que a preocupação com a comunidade foi à fonte de onde brotou toda a construção doutrinária desta forma de sociedade. A comunidade constitui, ao mesmo tempo, o objetivo e o objeto de toda verdadeira cooperativa.

**UNINDO NOSSOS ESFORÇOS PARA
REALIZARMOS NOSSOS SONHOS.**



Este sempre foi o princípio que norteou o seguimento cooperativista. Através da união das pessoas é possível conquistar uma qualidade de vida melhor. **A Cooferse é representante legal deste segmento em Congonhas e busca junto aos seus cooperados fortalecer o cooperativismo na região.**

O QUE É A COOPERATIVA DE CRÉDITO COOFERSE?



É uma instituição Financeira não bancaria sociedade de pessoas de responsabilidade limitada, de natureza civil sem fins lucrativos. Formada pela união dos trabalhadores das mineradoras da região, onde através da ajuda mútua e da solidariedade, buscam satisfazer seus anseios e suas necessidades de natureza econômica, financeira, social e educativa.

QUAIS OS ORGÃOS DE AÇÃO DA COOFERSE?

A Cooferse exerce sua ação pelos seguintes órgãos:

Assembleia Geral
Conselho Fiscal
Conselho de Administração
Ouvidoria.

COMO É ADMINISTRADA A COOFERSE?



Através de uma diretoria Administrativa e Fiscal, eleito pelos próprios cooperados em uma Assembleia Geral Ordinária.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPERSE TEM AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR?



Sim, a cooperativa obteve a autorização para funcionar por intermédio da Carta Patente do Banco Central do Brasil nº 455 / 93, rege-se pelo disposto nas Leis 4.595 / 64, 5.764 / 71, 6.404/76 e 130/2009, bem como atos normativos emanados do BACEN e pelo seu Estatuto Social. Está registrada na JUCEMG e OCEMG, também filiada no sistema de proteção ao crédito, Serasa, SPC e anualmente é auditada por Auditores Independentes de renomes Nacionais e Internacionais, devidamente autorizados pelo Banco Central do Brasil.

A DIRETORIA DA COOFERSE PODE RECEBER SALÁRIO OU ALGUM TIPO DE AJUDA?



Sim. As pessoas eleitas devem ser competentes, responsáveis e profissionais, e, sobretudo ágeis. Tão logo a cooperativa se torne lucrativa, e de acordo com o Artigo 34º do seu Estatuto Social em decisão da Assembleia Geral Ordinária, poderá remunerar os seus administradores.

QUEM PODE SER ASSOCIADO NA COOFERSE?



Todos os empregados das empresas mineradoras de extração de ferro e metais básicos da região, VALE, CSN, Sindicato, funcionários da Cooferse, e Aposentados desde que sócios quando estavam na ativa. “Venha participar da nossa cooperativa” “A união faz a força”. Procure um diretor na sua empresa e entre como sócio.

QUAIS BENEFÍCIOS E VANTAGENS DE SER ASSOCIADO NA COOFERSE?

- Atendimento Ágil e personalizado;
 - Desburocratização e simplificação na concessão de créditos;
 - Menor custo operacional em relação aos Bancos;
 - Isento de taxa administrativa na concessão de empréstimos;
 - Participação nas decisões da cooperativa por meio de voto direto nas assembleias;
 - Participação no rateio anual das sobras ou excedentes de acordo com o saldo médio e capital integralizado;
 - A correção do capital integralizado poderá ser ajustada até o valor da taxa Selic anual.
- “Os juros dos empréstimos retornam para os capitais dos próprios associados”.**

COMO FORMAR O MEU CAPITAL NA COOFERSE



O cooperado contribui com uma cota de integralização inicial e, mensalmente, com uma pequena quantia que é direcionada para o capital do cooperado. A soma dessas contribuições constitui o montante de recursos que a cooperativa tem para conceder empréstimos. Na Cooferse, os resultados positivos alcançados são distribuídos junto aos seus cooperados conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária de cada Ano. Quando você sair da cooperativa, você resgata todo seu capital corrigido.

O MEU CAPITAL NA COOFERSE É REMUNERADO?



Sim. Na cooperativa seu capital pode ser remunerado, mas limitado a taxa Selic anual no que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar 130/2009 no qual é distribuído aos associados às sobras verificadas no encerramento do exercício.

QUEM TEM DIREITO A EMPRÉSTIMOS NA COOFERSE?



Todos os associados têm direito a retirar empréstimos na cooperativa, devendo apenas cumprir as regras estabelecidas no Regulamento Interno e no Estatuto Social.

O COOPERADO PODE DESLIGAR DA COOPERSE?

Sim. Mas o associado que se demitir da cooperativa por decisão própria, deverá aguardar a aprovação das contas do exercício pela Assembleia para receber o seu capital de acordo com o Estatuto.

SE O COOPERADO DESLIGAR DA EMPRESA OU DA COOPERSE?



Receberá o seu capital acrescido de juros. Mas se tiver em dívida com a cooperativa o mesmo deverá quitar o seu débito, evitando que seu título seja protestado e haja cobrança judicial e o seu nome e de seus devedores solidários serão negativados no Serasa.

BASTA SOLICITAR EMPRÉSTIMO, PARA SER ATENDIDO?



Não necessariamente. O associado preenche o formulário de proposta de empréstimo dizendo o quanto necessita, sua forma de pagamento e a finalidade. Esta proposta de empréstimo passa por uma análise da comissão de crédito, que levará em consideração, entre outras, a capacidade de pagamento do associado, a necessidade do empréstimo e o volume de solicitações em relação aos recursos de que a cooperativa dispõe.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO SITE DA COOFERSE VIA INTERNET:



A diretoria da cooperativa demonstrando que todos os resultados alcançados pela instituição, são de uma administração baseada nos valores éticos da honestidade, transparência, serenidade, trabalho e responsabilidade social vêm constantemente atualizando o site da Cooferse, para melhores informações e transparência para os cooperados. Foram publicados vários arquivos na internet no site [www.cooferse.com.br/governança](http://www.cooferse.com.br/governanca). Faça a sua consulta. Você também é dono.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

C
O
O
F
E
R
S
E

REDIBILIDADE

ORGANIZAÇÃO

ORIENTAÇÃO

FIDELIDADE

EFICIÊNCIA

RESPONSABILIDADE

SERIEDADE

EDUCAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2019

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DA REGIÃO DE
CONGONHAS LTDA – COOFERSE.**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**
(Em Milhares de Reais)

1) CONTEXTO OPERACIONAL.

A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DA REGIÃO DE CONGONHAS LTDA – COOFERSE, constituída em 19 de março de 1993, é uma sociedade cooperativa, sem fins lucrativos, autorizada a funcionar por intermédio da Carta Patente nº 455/93 do Banco Central do Brasil; possui finalidade estatutária de promover a educação cooperativista e financeira dos seus associados, através da ajuda mútua, da economia sistemática e do uso adequado do crédito.

A Cooferse é administrada por um Conselho de Administração com função diretiva, eleito pelos próprios associados, composto por 09 membros efetivos com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo 1/3; é fiscalizada, mensalmente, por um Conselho Fiscal, composto por 06 membros, com mandato de 03 (três) anos, todos eleitos em assembléia geral.

A Cooferse não possui filial; não participa do SICOOB – Sistema das Cooperativas de Crédito Integrantes do Banco Cooperativo do Brasil – BANCOOB. Rege-se pelos dispostos pertinentes da legislação brasileira, em especial Lei nº 5.764/71, no seu Estatuto Social e nos Atos Normativos emanados do Banco Central do Brasil – BACEN, sendo uma instituição financeira não bancária.

As suas operações, ativa e passiva, por força do Estatuto Social bem como pela Resolução 4.434/2015 do Banco Central do Brasil, alcançam todos os trabalhadores das empresas mineradoras da região das indústrias de extração de ferro e metais básicos bem como seus aposentados, e, ainda, os próprios colaboradores da Cooferse e do Sindicato, respeitada a área de ação - municípios abrangentes: Congonhas, Ouro Preto, Ouro Branco, Itabirito, Moeda, Belo Vale, Jeceaba, Brumadinho e Conselheiro Lafaiete, para efeito de admissão de cooperados.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo preparadas com base no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e em consonância com as normas emanadas do Banco Central do Brasil – BACEN.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

a) Disponibilidades: recursos disponíveis mantidos em bancos de primeira linha entre a data de seu recebimento e sua destinação a carteira de empréstimo e gastos com despesas correntes. A cooperativa não realiza movimentação de caixa.

b) Títulos e Valores Mobiliários: estão representados por aplicações financeiras efetuadas em fundos de investimentos de curto prazo, administrado por instituição financeira de primeira linha.

As aplicações financeiras são decorrentes de sobra de caixa e tem por objetivo preservar o capital dos cooperados. Apuramos uma receita de aplicação financeira de R\$ 167mil, representando 10,73% do total da receita apurada, demonstrando o cumprimento de nosso papel que é destinar recurso aos cooperados.

c) Operações de Crédito: são os empréstimos concedidos na forma do regimento interno, mediante apresentação de garantia e análise da capacidade financeira do cooperado, corrigido pela variação da TR mais juro pré fixado de 1,6% ao mês. Os valores realizáveis estão classificados em curto e longo prazo.

c.1) Operações de crédito – Valores a receber.

As operações de crédito são efetuadas com base no disposto do seu regulamento interno, que estabelece os parâmetros para assegurar o seu equilíbrio econômico e financeiro de forma permanente. Encerramos o exercício com um saldo na ordem de R\$ 6 milhões 548 mil, assim distribuído.

Posição da Carteira			
A receber	Saldo	PCLD	
até 365 dias	1.862.472,26	(14.556,80)	-0,78%
após 365 dias	4.556.744,86	(33.525,86)	-0,73%
Saldo	6.419.217,12	(48.082,66)	-1,51%

Ao definir o regimento interno a administração da Cooferse contempla, além das normas do Banco Central do Brasil, normas operacionais destinadas a proteger o seu patrimônio e permitir a prática de juros mais favoráveis a seus cooperados, dentre as quais merecem destaque:

- todas as operações obedecem a prévia autorização do Conselho de Administração que periodicamente fixa prazos, juros, formas de pagamentos e demais condições das operações;
- somente pode solicitar empréstimo o associado que esteja a mais de 30 (trinta) dias contados da data de admissão;
- nenhum associado pode tomar empréstimo que venha a exceder a 5% (cinco por cento) do total dos empréstimos concedidos pela Cooperativa; e, ainda, 20% (vinte por cento) do total do capital social integralizado pelo universo de associados e nem a 10 (dez) vezes o capital integralizado do associado.

d) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD: constituída nos termos da Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil – BACEN; a classificação das operações de crédito é efetuada em níveis de risco que variam de A (risco mínimo – 0,5%) a H (risco máximo – 100%), em ordem crescente de risco, sendo essa classificação julgada suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores de empréstimo, levando em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador de crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

Nesse contexto, a classificação constituída em 31/12/2019 apresentou os seguintes níveis:

Classificação Nível	Saldo Devedor	Percentual	Provisão PCLD
A	6.124.271,34	-0,50%	(30.621,36)
B	167.623,76	-1,00%	(1.676,24)
C	61.515,36	-3,00%	(1.845,46)
D	33.671,28	-10,00%	(3.367,13)
E	27.476,05	-30,00%	(8.242,81)
F	4.659,33	-50,00%	(2.329,66)
Totais	<u>6.419.217,12</u>		<u>(48.082,66)</u>

e) Partes Relacionadas: a cooperativa tem como parte relacionada pessoas físicas com as quais foram feitas operações de crédito sendo seus administradores que estão inseridos no quadro social; portanto, como os demais, são cooperados que possuem saldo de capital e, por força do Estatuto Social, podem realizar operações com a cooperativa. A cooperativa não possui operações com parte relacionada na condição de pessoa jurídica. Assim, as operações realizadas com as Partes Relacionadas são as usuais – empréstimo de acordo com o Regimento Interno da cooperativa sendo a taxa de juro aplicada a mesma para os demais cooperados.

Natureza	Período	Saldo da Carteira	Valor Total	Repr. Carteira	PCLD
Operações de Crédito	31/12/2018	6.548.928,48	693.230,37	10,59%	0,50%
Operações de Crédito	31/12/2019	6.419.217,12	406.582,11	6,33%	0,50%

4) OUTROS CRÉDITOS.

Sob essa rubrica, de maior relevância, encontra-se apropriados os valores a receber dos cooperados, por intermédio das empresas e mediante débito em conta corrente ou desconto em folha, relativo ao repasse mensal dos descontos efetuados de cada cooperado por ocasião da amortização de operações de crédito ou por integralização de capital.

5) IMOBILIZADO.

Representa os bens da cooperativa (equipamentos de informática, móveis e utensílios, imóvel, sistema de segurança) pelo custo da aquisição, segregados pela sua natureza. A depreciação é calculada pelo método linear com taxas variáveis, abaixo divulgadas. Durante o exercício findo não houve aquisição e baixa de bens.

	Taxa de depreciação	31.12.18	Adição	Baixa	31.12.19
Imóvel / Edificação	4%	71	373		444
Móveis e Equipamentos	10%	26			26
Sistema de comunicação	20%	4			4
Sistema Proc.de Dados	20%	25	30		55
Sistema de segurança	20%	1			1
		127	403	0	530
Depreciação e amortização acumulada		-106		-11	-117
		21	403	-11	413

6) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS.

Compreende as exigibilidades decorrentes da natureza da cooperativa, com fundamento na Lei 5.764/71, cuja composição é a seguinte.

OBRIGAÇÃO	2018	2019
FATES	109	47
Capital de ex-associado	203	309
Saldo final	312	356

a) FATES – nos termos do Estatuto Social, é constituído à razão de 10% das sobras apuradas ao final de cada exercício. A movimentação do FATES nos exercícios pode ser assim demonstrada.

MOVIMENTAÇÃO DE RECURSO	2018	2019
Saldo em 01 de janeiro	303	109
(+) Incorporação de Recursos	234	121
(-) Destinação de Recursos	(428)	(183)
Saldo final	109	47

O FATES é registrado como exigibilidade e, nos termos da Lei 5.764/71 – artigo 28, II, sua destinação é para cobrir gastos com assistência técnica, educacional e social.

b) Capital de ex-associado – representa o saldo de capital com as sobras incorporadas de exercícios anteriores a serem devolvidos.

Indicadores	Valores	Referência
Solvência	26,14	Acima de 1,51 muito bom
Endividamento	0,04	Abaixo de 1 normal
Endividamento Geral	0,04	Abaixo de 1 normal
Índice de Risco AA-B-C	98,97%	Acima de 90,01% risco baixo

9) ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ.

A diretoria da Cooferse considera que a estrutura para o gerenciamento de risco de liquidez é simplificada, quando comparada com o porte e complexidade de operações que a Cooferse oferece aos seus associados. Com isso, a política e estratégia para o gerenciamento do risco é parametrizada e estabelece limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco em nível considerado aceitável pela instituição. Não há necessidade de sistema complexo para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco. Por meio do orçamento aprovado que indique o fluxo de caixa e resultado do orçado x realizado será o balizador principal do monitoramento do risco de liquidez, atrelado aos valores aplicados no mercado financeiro.

10) CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

A Cooferse não possui processos judiciais como parte passiva.

11) COOBRIGAÇÕES E RISCOS EM GARANTIAS.

A Cooferse não é responsável por coobrigações e riscos em garantias referente aval prestado em nenhum tipo de operação.

12) INSTRUMENTOS FINANCEIROS.

A Cooperativa participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, substancialmente refletidos em contas patrimoniais, que se destinam a atender suas atividades operacionais em 31 de dezembro de 2019. Os valores dos investimentos financeiros registrados em contas patrimoniais e de compensação equivalem aproximadamente, ao seu valor de mercado.

Congonhas, 31 de dezembro de 2019.

Charles Márcio Ferreira Mendes
Presidente

José Inácio da Silva Filho
Tesoreroiro

Mauro Lúcio Coutinho
Contabilista
CRC/MG – TC 48.262.
CPF: 558.931.716-91.

José Geraldo Vale
Secretário

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE
EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DA REGIÃO DE CONGONHAS LTDA. - COOFERSE**

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2019.

(Em Milhares de Reais)

ATIVO

	31/12/2018	31/12/2019
CIRCULANTE		
Disponibilidades	10.891,91	37.648,24
Títulos e valores mobiliários	3.336.702,90	3.603.279,22
Operações de crédito	1.944.334,92	1.862.472,26
(-) Provisão para créditos em liquidação	(14.233,71)	(14.556,80)
Outros créditos	85.354,17	70.892,77
	<u>5.363.050,19</u>	<u>5.559.735,69</u>
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Operações de crédito	4.604.593,56	4.556.744,86
(-) Provisão para créditos em liquidação	(32.710,35)	(33.525,86)
	<u>4.571.883,21</u>	<u>4.523.219,00</u>
Imobilizado de uso	21.059,69	412.778,08
	<u>21.059,69</u>	<u>412.778,08</u>
TOTAL DO ATIVO	<u><u>9.955.993,09</u></u>	<u><u>10.495.732,77</u></u>

PASSIVO

	31/12/2018	31/12/2019
CIRCULANTE		
Obrigações por Empréstimos e Repasse		
Empréstimo País - Outras Instituições	-	480,00
Outras obrigações		
Obrigações Sociais e Estatutárias	312.805,72	356.647,05
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	15.432,05	16.041,57
Provisões para Pagamentos a Efetuar	22.593,10	28.397,59
	<u>350.830,87</u>	<u>401.566,21</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	8.386.524,41	9.273.631,82
Reservas de Capital	14.000,00	-
Reserva Legal	446.394,12	485.436,46
Sobras acumuladas	758.243,69	335.098,28
	<u>9.605.162,22</u>	<u>10.094.166,56</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u><u>9.955.993,09</u></u>	<u><u>10.495.732,77</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MOVIMENTAÇÃO DE RECURSO	2018	2019
Saldo em 01 de janeiro	43	203
(+) Incorporação de saldo	802	745
(-) Devolução de capital	(642)	(639)
Saldo final	203	309

7) PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

O Patrimônio Líquido representa o valor contábil pertencente aos associados da Cooperativa.

a) O Capital Social da Cooperativa, dividido em quotas-parte no valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), é variável conforme o número de associados e de quotas subscritas; ao associar o cooperado deve subscrever no mínimo 10 quotas, sendo que cada cooperado tem direito a 01 voto, independente do número de quotas; a integralização de capital só pode ser feita em moeda corrente; o capital total não pode ser inferior a R\$ 700 mil. O valor do capital social é de R\$ 9milhões 273mil pertencendo integralmente aos cooperados; não houve nenhuma transferência de quotas entre associados e as devoluções foram feitas sem parcelamento, totalizando R\$ 795 mil.

b) A Reserva Legal é constituída mediante aplicação de 10% da sobra de cada exercício anual e tem por objetivo, nos termos do art. 28, I, da Lei 5.764/71, cobrir perdas e atender ao desenvolvimento da Cooperativa. O saldo no exercício findo foi de R\$ 485 mil.

c) Apuração do resultado. A sobra apurada em 2019, bruta, foi de R\$ 390mil que se deu mediante confronto dos ingressos menos dispêndios, registrados pelo regime da competência, conforme evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício; entretanto, atendendo as disposições estatutárias e legais, 10% das sobras, sobre o ato cooperativo, foram destinadas ao FATES e ao Fundo de Reserva, perfazendo uma sobra líquida de R\$ 335mil à disposição da Assembléia Geral Ordinária, com exceção dos impedimentos legais. A redução do resultado se deve ao pagamento de juros ao capital na ordem de R\$ 336 mil.

Sobra Líquida	
Exercício	R\$ mil
2015	723
2016	802
2017	775
2018	758
2019	335

8) INDICADORES FINANCEIROS.

Diante da posição patrimonial no exercício findo, os cálculos dos indicadores financeiros demonstram uma estabilidade financeira e econômica.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE FERRO E
METAIS BÁSICOS DA REGIÃO DE CONGONHAS LTDA. - COOFERSE**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Em Milhares de Reais)

	Exercícios findos em:			
	AH	31/12/2018	AH	31/12/2019
INGRESSOS (RECEITAS) DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA				
Rendas de Operações de Crédito	85,29%	1.309.440,66	82,37%	1.288.912,15
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	9,35%	143.526,21	10,73%	167.981,75
Reversão de Provisão Operacional	0,00%	-	1,04%	16.229,68
Recuperação Crédito Baixado como Prejuízo	2,95%	45.297,58	3,76%	58.849,75
Outras Receitas Operacionais	2,42%	37.105,24	2,10%	32.891,07
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	100,00%	1.535.369,69	100,00%	1.564.864,40
DISPÊNDIOS (DESPESAS) OPERACIONAIS				
Despesa c/Pessoal c/Encargos	28,94%	(176.785,95)	26,11%	(213.595,05)
Despesas Administrativas	57,74%	(352.721,60)	59,13%	(483.731,54)
Aprovisionamento e Ajustes Patrimoniais	13,23%	(80.805,02)	14,76%	(120.758,17)
Outras Despesas Operacionais	0,08%	(517,39)	0,00%	(15,63)
	100,00%	(610.829,96)	100,00%	(818.100,39)
RESULTADO OPERACIONAL	60,22%	924.539,73	47,72%	746.764,01
SOBRA BRUTA ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		924.539,73		746.764,01
(-) Cooperados. Dispêndio. Juros ao Capital Próprio		-		(355.921,05)
SOBRA BRUTA APÓS AS PARTICIPAÇÕES		924.539,73		390.842,96
DESTINAÇÕES LEGAIS				
Fundo de Assistência Tec. Educacional e Social - FATES		(83.148,02)		(27.872,34)
Fundo de Reserva		(83.148,02)		(27.872,34)
		(166.296,04)		(55.744,68)
SOBRA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO	49,39%	758.243,69	21,41%	335.098,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO: 01/01/2019 A 31/12/2019.

Instituição: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Ind. Extr. Ferro Metais Bás. Reg. Congonhas Ltda
 CNPJ: 71.384.697/0001-90 - Carta Patente BACEN: 93/455

Item	DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA CAPITAL	RESERVA LEGAL	SOBRA ACUMULADA	Valores em Reais	
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2019	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018
1	Saldo no início do período - 01/01/2019	8.386.524,41	14.000,00	446.394,12	758.243,69	9.605.162,22	9.126.656,45
2	Integralização de capital						
2.1	Capitalização Cooperados	1.353.740,52				1.353.740,52	1.404.566,16
3	Sobra Acumulada						
3.1 (+/-)	Destinação ao capital. conf. deliberação da assembleia	607.771,75			(607.771,75)	-	
3.2 (+)	Sobra apurada no exercício						
1º semestre							
2º semestre							
3.3 (-)	Destinação ao FATES - 10%, conf. Estatuto Social				392.774,35	392.774,35	482.692,74
3.4 (-)	Destinação ao Fundo de Reserva - 10%, conf. Estatuto Social				(1.931,39)	(1.931,39)	441.846,99
3.5 (-)	Transferência p/FATES - Art 87 da Lei 5.764/71			27.872,34	(27.872,34)	(27.872,34)	(83.148,02)
					(93.059,49)	(93.059,49)	(150.606,83)
4	Destinações e aplicações						
4.1 (-)	Transferência para capital ex-associados	(603.449,91)			(57.412,45)	(660.862,36)	(757.057,99)
4.2 (-)	Devolução de capital	(364.405,93)				(364.405,93)	(444.575,43)
4.3 (-)	Recebimento de amortização de empréstimo	(430.769,01)				(430.769,01)	(399.912,32)
4.4 (+/-)	Ajuste Operacional e/ou Transferência entre contas		(14.000,00)	14.000,00		-	64.736,07
4.5 (-)	Desenvolvimento de atividades - Art 28, I, Lei 5.764/71			(2.830,00)		(2.830,00)	(98.536,63)
4.6 (+)	Incorporação de juros ao capital - 4%	324.219,99				324.219,99	-
4.7 (-)	Saldo de capital ex-associados - não resgatado. Art.206 §3º, III, CC.					-	18.501,03
5	Saldo no final do período - 31/12/2019	9.273.631,82	-	485.436,46	335.098,28	10.094.166,56	9.605.162,22

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO
DE FERRO E METAIS BÁSICOS DA REGIÃO DE CONGONHAS LTDA.**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
MÉTODO INDIRETO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2019
(Em Milhares)**

	Exercícios findos em:	
	2018	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado Operacional	924.540	390.843
<i>Ajustes para conciliar o resultado às Disponibilidades geradas</i>		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.893	(1.139)
Depreciação e Amortização	3.000	11.000
	929.433	400.704
Variação nos ativos e passivos		
Redução (Aumento) em operações de crédito	42.011	(129.711)
Redução (Aumento) de Outros créditos	(33.914)	(14.461)
Aumento/(Redução) de Empréstimos País - Outras Instituições	(5.928)	480
Aumento (Redução) de Obrigações sociais e estatutárias	(33.514)	43.841
Aumento (Redução) de Obrigações fiscais e previdenciárias	98	609
Aumento (Redução) de Provisões de pagamento a efetuar	(9.251)	5.804
Caixa Proveniente das Operações	888.935	307.266
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de bens do ativo imobilizado	-	391.708
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-	391.708
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Aporte de capital	1.404.566	1.353.741
Devolução de capital	(444.575)	(364.406)
Recebimento de amortização - devolução capital	(399.912)	(430.769)
Reversão de saldo de capital ex-associados - não resgatado	18.501	-
Destinações	(1.044.551)	(964.208)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(465.972)	(405.642)
Aumento (diminuição) do caixa e equivalente de caixa	422.963	293.332
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.924.632	3.347.595
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.347.595	3.640.927
Aumento (diminuição) do caixa e equivalente de caixa	422.963	293.332

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **COOFERSE** Ltda., em cumprimento às disposições estatutárias, examinou, mensalmente, os documentos contábeis, fatos administrativos, bem como as demonstrações financeiras do exercício de 2019. O Conselho é de opinião que os atos da administração foram praticados de acordo com a atividade da cooperativa e o resultado alcançado corresponde rentabilidade e segurança para os Associados. Desta forma, o Conselho Fiscal resolve aprová-las e recomenda a Assembleia Geral sua aprovação.

Congonhas, 04 de janeiro de 2020.

Luiz Carlos Gomes Beato Sobrinho
Presidente

Jeferson Alves Salmaso
Conselheiro

Ronei Dominato da Paz
Conselheiro

Eli Jose de Andrade
Conselheiro

Advilson E, dos Santos.
Conselheiro

Valdeis de Sousa Oliveira
Conselheiro

AGRADECIMENTOS:

Agradecemos as empresas CSN e VALE pela parceria e aos nossos cooperados pela preferência e confiança e aos diretores, funcionários e colaboradores pela dedicação.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DIRETIVO

Presidente: Charles Márcio Ferreira Mendes

Secretário: José Geraldo Vale

Tesoureiro: Jose Inácio da Silva Filho

EFETIVOS:

Edilson Cesário Martins, Silvaney Henrique Braga,
Euler Tomaino Teixeira, João Lucio Baeta Barbosa,
Gilson Cesar de Castro Waldirlene Antonieta.

COLABORADORES:

Responsável Contábil e Jurídico: Dr. Mauro Lúcio Coutinho

Controles Internos: Dr^a Cledeleany Silva Lopes Monteiro

Gestora Administrativa: Márcia Cristina de Paula Resende

Gestora Administrativa: Gleicyellem Maria Lopes Moreira



**RELATÓRIO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETIVO
EXERCÍCIO 2020**

TELEFAX: (31) 3731-3313/3731-2239

OUVIDORIA / ILICITUDE: 0800-2852239

Rua: padre Leonardo, 20ª - Centro – Congonhas – MG

E-mail: cooferse@cooferse.com.br

SITE: WWW.COOFERSE.com.br